

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL AVISO REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 04/12/2012



EDITAL N.º 168/2012

MAFALDA GOMEÇ
Chefe do Gabinete de Relações
com o Município

José António Pinto Belo, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 5-A/2001, de 11 de Janeiro, torna público o teor do seu Despacho nº 4/2012/JAPB, de 27 de Novembro.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e de costume.

Coimbra, 27 de Novembro de 2012

O Vereador

(José António Pinto Belo)



DESPACHO N.º 04/2012

Subdelegação de Competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delego na minha Adjunta Dora Margarida Pires de Jesus Simões a prática de actos de administração ordinária, nomeadamente:

- Assegurar o funcionamento do meu Gabinete de Apoio Pessoal;
- Autorizar a realização e pagamento de despesas até ao limite de 100 €, imputáveis ao fundo permanente;
- Proceder à triagem da correspondência que me é dirigida, dirigindo-a aos serviços respectivos, e solicitar informações, quando necessário, a fim de poder ser submetida a meu despacho;
- Assinar expediente, incluindo correspondência, dirigida a munícipes, entidades ou organismos, públicos ou privados;
- Estabelecer contactos e realizar audiências com munícipes, entidades ou organismos, públicos ou privados, para encaminhamento e resolução junto dos serviços das questões apresentadas;
- Dar-me conhecimento dos actos praticados no referente despacho.

Nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, o órgão delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação.

Ficam ratificados todos os actos referidos neste despacho, que entretanto foram praticados, retroagindo os seus efeitos a 1 de Setembro de 2012

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos.

Paços do Concelho,

O Vereador,

Dr. José Belo

(no uso de competências delegadas e subdelegadas)